



## ESTADO DO CEARÁ

### CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

(EDITAL Nº 001/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, DE 31 DE JULHO DE 2025)

O Diretor de Concursos do Instituto Consulpam, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, regulamentado pelo Edital nº 001/2025, conforme segue adiante.

#### DO RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Os candidatos que solicitaram a Isenção da Taxa de Inscrição deverão acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), logo em seguida deverá verificar o status do seu pedido de isenção (**DEFERIDO/INDEFERIDO**) no campo “**SITUAÇÃO**”.

#### DOS RECURSOS

2. Os candidatos que optarem por interpor recursos administrativos questionando o indeferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**” e clicar no campo “**RECURSO**” e, posteriormente, em “**RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS ISENÇÕES**”, disponível na página do Concurso, no site do Instituto Consulpam ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), no período de **12 e 13 de agosto de 2025**.
3. Não serão analisados recursos de candidatos que acessaram o sistema, mas não enviaram a documentação de isenção.
4. Não será considerada documentação relativa a recurso enviada por e-mail, recurso enviado fora do prazo ou enviado por outro meio que não seja pelo sistema eletrônico de recurso do Concurso da Consulpam.
5. Os pleitos formulados em recurso serão analisados pelo Instituto Consulpam e o Resultado será publicado no dia 16/08/2025 (sábado).
6. Conforme o edital do concurso, em seu subitem 8.5: “*Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos após a entrega da devida documentação*”.
7. O candidato com pedido de isenção indeferido, após o período recursal, que deseje continuar no concurso deverá acessar a “**Área do Candidato**”, na página do Concurso ([www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br)), inserindo o seu CPF e senha pessoal e clicar em “**2ª Via de Cobrança**”, com o objetivo de reemitir novo boleto atualizado e efetuar o pagamento do boleto até o vencimento.

Limoeiro do Norte - CE, 11 de agosto de 2025

(assinado eletronicamente)

**Messias Gomes da Silva Filho**

**Diretor de Concursos do Instituto Consulpam**